



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDANTE-ADJUNTO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM**

**Edital Nº 40/2024/DEP/CBMMA**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de Abril de 2015, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para efetivação de matrícula nos cursos: Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2024), Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2024) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2024) que serão realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão na forma prevista no presente edital.

## **1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo de seleção de Bombeiros Militares do CBMMA, para efetivarem matrícula no Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2024), Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2024) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2024), visando cumprir normas legais para habilitação às promoções da carreira Bombeiro Militar, tendo como fundamento a Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015.

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Servir de base para orientação dos instrutores no desempenho de suas atividades;
- Estabelecer normas de execução, coordenação, controle e fiscalização do ensino;
- Habilitar os Cabos e Sargentos, para o exercício de funções de caráter administrativo, especialista e operacional nos órgãos do CBMMA.

## **2 JUSTIFICATIVA**

Dentro de uma perspectiva de trabalho prevista no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na qual a Diretoria de Ensino e Pesquisa como órgão do sistema de planejamento, operações, ensino e instrução da Corporação, que dentro das diversas atribuições previstas em legislação regimental, possui a obrigatoriedade de realizar estudos, elaborar diretrizes e normas, sobre o emprego da Corporação dentro de uma visão de assessoria ao Comando Geral, como planejar cursos, estágios e propostas de execução de concursos e processos seletivos para realizações educacionais, como também elaborar estudos sobre a política de instrução e manutenção de seu efetivo, tanto na necessidade natural de manutenção do ensino,

como também quando a legislação requerer.

Sendo assim, se faz necessário à confecção deste planejamento específico ao **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS (CEFC/2024)**, **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CEFS/2024)** e **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/2024)**, e como meta principal a de definir uma direção aos coordenadores, instrutores e auxiliares no que tange o direcionamento e o andamento da atividade educacional, criando uma doutrina que subsidiaria às instruções e ao curso em tela, para que se atinja um desempenho de excelência no tocante a formação e aperfeiçoamento dos Cabos e Sargentos BM, portanto, fica notória a necessidade desta Diretoria, que é a extensão do Chefe do Estado Maior Geral, desempenhar a responsabilidade de elaborar este planejamento, assim como coordenar, atualizar, fiscalizar a execução destes cursos que possibilitarão os Cabos e Sargentos a exercerem com eficiência e eficácia as diversas atividades referentes à Corporação que lhes competem.

### **3 FINALIDADE**

Planejar, orientar, controlar, fiscalizar e fazer cumprir determinações legais e as diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no que se refere à realização dos cursos: **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS (CEFC/2024)**, **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CEFS/2024)**, **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/2024)**, possibilitando à Coordenação dos Cursos meios e subsídios necessários para a sua execução e desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem com a eficiência e eficácia em prol da formação e capacitação Bombeiro Militar.

### **4 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

#### **4.1 DA DURAÇÃO DOS CEFC, CEFS E CAS**

O Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2024), o Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2024) e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2024) terão duração de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias na modalidade Ensino à Distância (EAD), com início dos cursos nos dias 16 de setembro e previsão de término para o dia 30 de outubro de 2024.

**Observação:** O Comandante-Geral do CBMMA, diante da necessidade de adequação ao ensino-aprendizagem, poderá alterar o tempo de duração dos Cursos, de acordo com a conveniência administrativa.

#### **4.2 DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

As atividades na modalidade Ensino à Distância, por sua natureza, não possuem espaço físico definido. A UBM cujo aluno está lotado poderá ficar à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes aos cursos. Entretanto, cabe ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. Os cursos funcionarão via internet, através de plataforma disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

#### **4.3 DAS VAGAS**

Poderão concorrer às vagas oferecidas para o CEFC/2024 todos os Cabos Bombeiros Militares da ativa; para o CEFS/2024, todos os 3º Sargentos Bombeiros Militares da ativa; e para o CAS/2024, todos os 2º Sargentos Bombeiros Militares da ativa.

Para Bombeiros militares de outros Estados, serão oferecidas um total de 05 (cinco) vagas para o Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2024), 05 (cinco) vagas para o Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2024) e 05 (cinco) vagas para o Curso Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2024).

Todos os candidatos deverão também atender aos requisitos exigidos no item 5 deste edital.

## 5 DOS REQUISITOS

5.1 Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CEFC/2024, CEFS/2024 e o CAS/2024 são:

5.1.1 Ser Cabo, 3º Sargento e 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, ou de outra corporação coirmã, que ainda não possua os cursos CEFC, CEFS e CAS, respectivamente para cada graduação;

5.1.2 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

5.1.3 Não se encontrar em licença para afastamento total do serviço em caráter temporário, conforme incisos: I, II, III, IV, V e VI do § 1º do Art. 92 da Lei 6.513 de 30 de novembro de 1995;

5.1.4 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

5.1.5 Encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”; não estar submetido a Conselho de Disciplina;

5.1.6 Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

5.1.7 Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

5.1.8 Estar no desempenho de função Bombeiro Militar, há no mínimo 12 (doze) meses, anterior à data de inscrição;

5.2 O Anexo “A” constitui a ficha de inscrição do Candidato.

5.3 Só serão regularmente matriculados os candidatos que estiverem de acordo com todos os requisitos estabelecidos.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, cada unidade deverá enviar via SEI, um ofício de autorização do comandante imediato e ficha(s) de inscrição(ões), disponível no **ANEXO A**, para a Diretoria de Ensino e Pesquisa, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024.

Os Militares de outras corporações coirmãs, deverão enviar suas inscrições para o e-mail [dep@cbm.ma.gov.br](mailto:dep@cbm.ma.gov.br), contendo ofício de autorização do comandante imediato e ficha de inscrição disponível no **ANEXO A**, devidamente assinados (digitalizada).

Após o deferimento das inscrições, será publicado um ofício circular informando os procedimentos para o militar ter acesso à plataforma EAD.

**Observação:** A Unidade Militar que tiver mais de um candidato ao CEFC/2024, CEFS/2024 e CAS/2024 deverá enviar à Diretoria de Ensino e Pesquisa apenas 01 (um) processo, com 01 (um) ofício de autorização contendo as inscrições de todos os seus militares.

## 7 DA CONDUTA ADMINISTRATIVA

### 7.1 DA COORDENAÇÃO

- Coordenador-Geral dos Cursos: Cel. QOCBM Wellington Nunes **Lima**.
- Coordenação Pedagógica: 1º Ten **QOCBM** Nayane **Priscilla** Castro Nunes, 1º Ten **QOCBM** Rodrigo Lima de Sousa, 2º Ten **QOCBM** Erick França Martins e o 2º Ten **QOABM** Júlio César Correia **Castro**.
- Auxiliar Administrativo: 2º Sgt. BM **Edvanilson** Jesus Gomes dos Santos.

A coordenação pedagógica será responsável por receber, organizar e disponibilizar na plataforma os materiais didáticos e as provas de cada disciplina. Ao final, a coordenação irá divulgar os resultados dos cursos.

### 7.2 DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

O Corpo Docente será constituído por Oficiais/Praças Especiais indicados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa e designados pelo Comandante-Geral do CBMMA.

O Corpo Discente será constituído pelos militares matriculados nos cursos, mediante publicação em Boletim Geral.

#### 7.2.1 O instrutor deverá:

- Disponibilizar material atualizado referente a sua disciplina;
- Manter os alunos motivados, utilizando os recursos necessários para alcançar a compreensão dos mesmos;
- Cultivar o hábito de aprendizagem do aluno.
- Acessar a plataforma constantemente para interagir e sanar possíveis dúvidas dos discentes.

#### 7.2.2 O aluno deverá:

- Acessar por meio da plataforma de Ensino à Distância, no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, <https://cbm.ssp.ma.gov.br/> o material disponibilizado pelo instrutor de cada disciplina;
- Comprometer-se com as datas divulgadas no calendário do curso, concluindo as avaliações e atividades propostas no período determinado.

## 8 DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO EAD

O regime de trabalho será de Ensino à Distância (EAD) por meio de plataforma disponível no site do CBMMA, no qual cada disciplina terá carga horária específica, perfazendo um total de 06 (seis) ou 07 (sete) disciplinas, de acordo com cada curso, distribuídas conforme **ANEXO C**.

As atividades serão desenvolvidas em ambiente virtual, com material didático disponibilizado pelo instrutor de cada disciplina no link respectivo a cada curso, após apreciação da Coordenação Pedagógica. O aluno deverá estudar a matéria tomando como base o material fornecido. Ao final de cada disciplina, o instrutor disponibilizará uma prova, cuja nota obtida será computada para fins de obtenção da nota final.

A responsabilidade em adquirir (fazer o *download*) o material de estudo é integralmente do militar inscrito no curso. A UBM poderá disponibilizar aos militares inscritos meios de acesso ao sistema, não sendo de responsabilidade da UBM a impressão dos materiais para estudos.

## 9 PLANO DE DISCIPLINAS

### 9.1 AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO

Para fins de cálculo da média final de cada disciplina, será adotada a média aritmética das notas obtidas em cada verificação realizada pelo número de verificações realizadas.

### 9.2 VERIFICAÇÃO CORRENTE – VC

É a prova ou trabalho escrito realizado em ambiente virtual ao final de cada disciplina. Tem por finalidade avaliar o progresso alcançado pelos alunos, devendo ser realizada após o término da disciplina. O instrutor deverá, em tempo suficiente para avaliação, enviar a verificação à Coordenação do Curso para ser disponibilizada na plataforma.

### 9.3 SEGUNDA CHAMADA – SC

Os alunos que, por motivo justificado, deixarem de realizar alguma prova, deverão enviar um requerimento para [dep@cbm.ma.gov.br](mailto:dep@cbm.ma.gov.br), solicitando a realização da prova de 2ª Chamada. O requerimento para a realização da segunda chamada deverá ser enviado pelo aluno no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contados a partir da data e horário da publicação da prova.

### 9.4 VERIFICAÇÃO FINAL – VF

Os alunos que não atingirem a média nas verificações correntes (VC) ou segunda chamada (SC), serão reavaliados por meio de verificação final (VF), que abrangerá todo o conteúdo da disciplina, devendo alcançar a média 7,00 (sete) para ser aprovado.

O aluno que obtiver na Verificação Final nota igual ou superior a 07 (sete) será considerado aprovado, mas terá sua classificação final no curso abaixo dos que obtiveram aprovação sem a necessidade de VF.

### 9.5 MÉDIA FINAL DO CURSO – MFC

**SVC** – Soma das Verificações Correntes;

**NVG** – Número de Verificações Correntes;

**VF** – Verificação Final.

A **MÉDIA FINAL DO CURSO**, para fins de classificação e aprovação, deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete) e será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$MFC = \frac{SVC}{NVG}$$

## 9.6 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será em ordem decrescente das notas de acordo com o resultado final obtido através da **MÉDIA FINAL DO CURSO**, não alterando assim a ordem de antiguidade, conforme prevê a lei.

## 9.7 DAS PROVAS

### 9.7.1 Atribuições para elaboração das provas:

A elaboração da prova é atribuição dos respectivos instrutores das disciplinas e este deve, obrigatoriamente, elaborar provas com questões distintas para cada curso.

### 9.7.2 Proposta de prova:

As propostas de provas deverão atender os seguintes critérios:

- Questões objetivas;
- Gráfica;
- Enunciado das preposições (questões, itens e subitens);

### 9.7.3 Horário das provas:

Nos dias definidos em QTS, pela coordenação do Curso, a partir das 14h, será aplicada uma avaliação referente ao assunto ministrado naquela semana. As provas serão liberadas para acesso na plataforma EAD e os alunos terão 3 (três) horas para respondê-las. Ao findar a prova, o sistema informará ao aluno a nota obtida.

A partir das 18h, a avaliação não poderá mais ser respondida e os alunos terão acesso ao gabarito oficial.

## 9.8 PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

O pedido de revisão de prova deverá ser solicitado pelo aluno no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do horário de fechamento da prova. Os alunos interessados deverão enviar um requerimento para [dep@cbm.ma.gov.br](mailto:dep@cbm.ma.gov.br), solicitando a revisão.

## 10 DO DESLIGAMENTO

O desligamento será efetivado pelo Comandante-Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Pesquisa, quando o aluno:

- Requerer;
- Utilizar meios ilícitos na realização dos trabalhos e provas;
- Praticar transgressão de natureza grave durante o curso;
- For reprovado em qualquer disciplina;
- Não apresentar condições para o desempenho das missões que lhe forem confiadas;
- For julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMMA.

## 11 DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa;

Não será permitido o aproveitamento de disciplinas em qualquer um dos cursos em que o militar se encontrar matriculado.

## 12 ANEXOS

**ANEXO A:** FICHA DE INSCRIÇÃO;

**ANEXO B:** CRONOGRAMA DO CURSO;

**ANEXO C:** GRADE CURRICULAR.

**ANEXO D:** MILITARES QUE NÃO POSSUEM CAS, CEFS E CEFC.

Quartel em São Luís - MA, 19 de agosto de 2024.

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – Cel **QOCBM**  
Comandante-Geral do CBMMA

### ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CEFC/2024, CEFS/2024 E CAS/2024

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nome de guerra:	
Endereço:	
Cidade: UF:	
E-mail:	
Fone: Celular (WhatsApp):	
UBM de lotação:	
<b>CURSO:</b>	
DOCUMENTAÇÃO	
RG Funcional: Data Emissão:	
CPF:	

## ANEXO B – CRONOGRAMA DO CURSO

ETAPAS DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	02/09/24 a 06/09/2024	Via SEI
Deferimento da Inscrição e Matrícula	09/09/2024	DEP
Início do CAS/2024	16/09/2024	EAD
Início do CEFS/2024	16/09/2024	EAD
Início do CEFC/2024	16/09/2024	EAD
Término dos Cursos CEFS, CEFS e CAS/2024	30/10/2024	EAD

## ANEXO C: GRADE CURRICULAR

### CEFC, CEFS e CAS /2024

As grades curriculares do **CEFC/2024**, **CEFS/2024** e **CAS/2024** encontram-se organizada em 06 (seis), 07 (sete) e 07 (sete) disciplinas respectivamente, com suas cargas horárias distribuídas:

### CEFC/BM 2024

	DISCIPLINAS	CH
1	LEGISLAÇÃO BM	15
2	COMBATE A INCÊNDIO/TMI	25
3	CHEFIA E LIDERANÇA	10
4	DIREITO MILITAR	20
5	APH	10
6	CORRESPONDÊNCIA MILITAR	10
<b>CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)</b>		<b>90</b>

### CEFS/BM 2024

	DISCIPLINAS	CH
1	LEGISLAÇÃO BM	20
2	ESTRATÉGIA E TÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO	25
3	REGULAMENTO BM	25
4	DIREITO MILITAR	20
5	CORRESPONDÊNCIA MILITAR	10
6	CHEFIA E LIDERANÇA	15

7	APH	15
<b>CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)</b>		<b>130</b>

**CAS/BM 2024**

	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>
1	LEGISLAÇÃO BM	30
2	ESTRATÉGIA E TÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO	25
3	REGULAMENTO BM	25
4	DIREITO MILITAR	30
5	CORRESPONDÊNCIA MILITAR	10
6	CHEFIA E LIDERANÇA	20
7	APH	20
<b>CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)</b>		<b>160</b>

**ANEXO D: MILITARES QUE NÃO POSSUEM CAS, CEFS E CEFC.**

**SEGUNDOS-SARGENTOS BM COMBATENTES E ESPECIALISTA QUE NÃO POSSUEM O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS):**

<b>ORD</b>	<b>NUM</b>	<b>NOME</b>	<b>PROMOÇÃO</b>
1	672/94	JOERBETH MENDES <b>FROZ</b>	25/12/2019
2	673/94	PAULO JOSÉ PEREIRA DE <b>ANDRADE</b>	25/12/2019
3	046/07	<b>BRUNO</b> COELHO DA SILVA	17/06/2021
4	065/07	DANIEL PEREIRA <b>OLIVEIRA</b>	17/06/2021
5	649/94	<b>ENIVALDO</b> MOREIRA MENDES	17/06/2021
6	053/13	<b>DANILO</b> DOS SANTOS <b>COSTA</b>	25/12/2022
7	001/14	ELTON DAVID PEREIRA <b>NASCIMENTO</b>	25/12/2022
8	004/14	RUBEN THIAGO <b>FREIRE</b> COSTA	25/12/2022

**TERCEIROS-SARGENTOS BM COMBATENTES E ESPECIALISTA QUE NÃO POSSUEM O CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CEFS):**

<b>ORD</b>	<b>NUM</b>	<b>NOME</b>	<b>PROMOÇÃO</b>
1	637/94	MARCOS ANTÔNIO <b>PEREIRA</b> <b>COÊLHO</b>	25/12/2015
2	093/15	FLÁVIO THYAGO PEREIRA <b>DO VALE</b> COSTA	17/06/2019
3	117/94	MARCELO RAIMUNDO <b>ALMEIDA</b> COSTA	25/12/2019
4	028/13	ELIANO BATISTA <b>DO NASCIMENTO</b>	25/12/2019
5	096/13	DOGLAS GARRETO <b>RIBEIRO</b>	25/12/2019
6	108/15	<b>DARLIVAN</b> EDUARDO PEREIRA SOARES	07/10/2021

7	034/10	<b>JOSEFRAN SILVA</b>	25/12/2022
8	080/13	<b>ORISVAN RODRIGUES DA SILVA</b>	25/12/2022
9	618/94	<b>EMERSON DOS SANTOS BRANDÃO</b>	25/12/2022
10	047/13	<b>MARIA ANTONIA MARQUES PINHEIRO</b>	25/12/2022
11	109/13	<b>OLBERDAN GAMA DA SILVA</b>	25/12/2022
12	002/14	<b>ARTUR DE SOUZA ALENCAR</b>	25/12/2022
13	003/14	<b>JOHNATAN LUIZ SOUSA LEMOS</b>	25/12/2022
14	005/14	<b>ERINALDO CORRÊA RODRIGUES</b>	25/12/2022
15	001/15	<b>DANIEL DE JESUS ARANHA LIMA</b>	25/12/2022
16	002/15	<b>MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	25/12/2022
17	003/15	<b>YKARO EUCLIDES LIMA TEIXEIRA</b>	25/12/2022
18	004/15	<b>ITALO SÉRGIO DE ARAÚJO MAZULLO</b>	25/12/2022
19	005/15	<b>ROGÉRIO MARTINS DA SILVA SANTIAGO</b>	25/12/2022
20	069/88	<b>JOSE RIBAMAR BRANDAO RABELO</b>	25/12/2022
21	119/13	<b>JAYRON SANTOS ROSA</b>	25/12/2022
22	006/15	<b>RAYNNÁ CRISTINE MATOS SILVA</b>	25/12/2022
23	007/15	<b>NILANA DO NASCIMENTO MENEZES</b>	25/12/2022
24	008/15	<b>LINDONBERG MACEDO LIRA</b>	25/12/2022
25	009/15	<b>VICTOR MATOS MARTINS</b>	25/12/2022
26	010/15	<b>RONNY LINIK GOMES MOURA</b>	25/12/2022
27	011/15	<b>JOSEANO SOBREIRA DA SILVA</b>	25/12/2022
28	012/15	<b>FRANCISCO TIAGO PEREIRA MATOS</b>	25/12/2022
29	013/15	<b>FRANCISCO IBIAPINO DA COSTA</b>	25/12/2022
30	014/15	<b>WAMSTRONG NEY PONTES COSTA</b>	25/12/2022
31	015/15	<b>RODNEY CLARKSON CASTRO PEREIRA</b>	25/12/2022
32	016/15	<b>RODOLFO SILVA SANTOS</b>	25/12/2022
33	017/15	<b>MARIO FERNANDO VIANA DE MORAES</b>	25/12/2022
34	018/15	<b>FLAYTON SILVA SOARES</b>	25/12/2022
35	020/15	<b>WANDERSON BRAGA DOS SANTOS</b>	25/12/2022
36	021/15	<b>WANDERSON DE BRITO ABREU</b>	25/12/2022
37	022/15	<b>RAMON RICARD SANTANA DA COSTA</b>	25/12/2022
38	023/15	<b>SARA MANUELA CAVALCANTE GUEDES</b>	25/12/2022
39	024/15	<b>WALLACE SOUSA SILVA</b>	25/12/2022
40	025/15	<b>TALITA PONTES MAGALHAES</b>	25/12/2022
41	026/15	<b>ERICK PONTES DE ARAÚJO CAVALCANTE</b>	25/12/2022
42	027/15	<b>ALCINO PEREIRA BARROS NETO</b>	25/12/2022
43	028/15	<b>MILENA CAMPOS MATOS</b>	25/12/2022
44	029/15	<b>JEAN RIBEIRO DA SILVA MELO</b>	25/12/2022
45	030/15	<b>JULYANNA FRAZAO DE OLIVEIRA</b>	25/12/2022
46	031/15	<b>MONICA LARISSA CASTRO LOPES</b>	25/12/2022
47	032/15	<b>RAQUEL PINTO ALVES</b>	25/12/2022
48	033/15	<b>LUIS FELIPE BEZERRA DE MATOS</b>	25/12/2022
49	034/15	<b>MARCÍRIO GONÇALVES DOS SANTOS NETO</b>	25/12/2022
50	035/15	<b>ANTÔNIO CARLOS ARAUJO COSTA</b>	25/12/2022
51	036/15	<b>LEONARDO DOS SANTOS CASTRO</b>	25/12/2022
52	037/15	<b>KLEYTON OLIVEIRA DA COSTA</b>	25/12/2022
53	039/15	<b>RAYANE MENESES DA SILVA</b>	25/12/2022
54	040/15	<b>JOAQUIM DA COSTA QUINZEIRO JUNIOR</b>	25/12/2022
55	041/15	<b>WANDERSON DOS SANTOS NEVES</b>	25/12/2022
56	042/15	<b>YURI NELSON BARBOSA DA SILVA</b>	25/12/2022
57	043/15	<b>PATRICKSON DAVID DINIZ FERREIRA</b>	25/12/2022
58	044/15	<b>LUCAS LEWI ARAÚJO GOMES</b>	25/12/2022

59	045/15	<b>ALINE</b> SOUSA NUNES	25/12/2022
60	046/15	JEFFERSON MAURO <b>SERRA RABELO</b>	25/12/2022
61	047/15	LEANDRO DE SOUZA <b>BARBOSA</b>	25/12/2022
62	048/15	WILLIANA PACHECO <b>MOCHEL</b> VERAS	25/12/2022
63	049/15	<b>FABRYNNE</b> MOTA PINHEIRO	25/12/2022
64	050/15	<b>ASTELIENE</b> SOARES MILLES	25/12/2022
65	051/15	<b>WHESLEY MÁRCIO</b> SOARES REIS	25/12/2022
66	052/15	<b>GUSTAVO</b> HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	25/12/2022
67	053/15	ERICKA <b>NAYELLE</b> ROCHA MOURÃO	25/12/2022
68	054/15	FELIPE DOS SANTOS <b>SEREJO</b>	25/12/2022
69	055/15	PAULO HENRIQUE RABELO SILVA	25/12/2022
70	056/15	<b>LAILTON</b> MOURA DA SILVA	25/12/2022
71	057/15	ALEX <b>DOS ANJOS</b> PEREIRA	25/12/2022
72	058/15	<b>GEOVANE SILVA</b> DOS SANTOS	25/12/2022
73	059/15	<b>ULISSES</b> VIEIRA DE OLIVEIRA	25/12/2022
74	060/15	<b>DAYANE</b> PATRICIA FREITAS	25/12/2022
75	061/15	<b>MIZAE</b> L RIBEIRO PEREIRA	25/12/2022
76	062/15	<b>RAISSA</b> ANDRÊSSA PEREIRA FERREIRA	25/12/2022
77	063/15	AGOSTINHO FERREIRA <b>ELOI</b>	25/12/2022
78	064/15	<b>MAURICIO</b> SANTOS SILVA	25/12/2022
79	065/15	WHESLEY ALBUQUERQUE <b>BORGES</b>	25/12/2022
80	066/15	JOÃO <b>NILSON</b> ROCHA	25/12/2022
81	067/15	<b>DYEGO</b> JULLEN DE SOUSA OLIVEIRA	25/12/2022
82	068/15	<b>MATIAS</b> SARAIVA SILVA FILHO	25/12/2022
83	069/15	JOSUÉ AMARAL <b>BOUÉRES</b>	25/12/2022
84	070/15	<b>RICARDO</b> FELIPE DOS SANTOS MENDES	25/12/2022
85	071/15	MATEUS AVELAR REZENDE <b>COUTO</b>	25/12/2022
86	072/15	WASHINGTON LUIS FERREIRA <b>LEAL</b>	25/12/2022
87	074/15	JORDAN <b>WILKENS</b> BATISTA SANTOS DE SOUSA	25/12/2022
88	075/15	JANDIRA <b>KARINE</b> DINIZ LIMA	25/12/2022
89	076/15	MÁXIMO LUCÍLIO <b>CHAVES</b> JÚNIOR	25/12/2022
90	077/15	<b>WESLEY</b> DE ARAUJO RAMOS	25/12/2022
91	078/15	<b>JOSIVALDO</b> MENDES DE SOUSA	25/12/2022
92	079/15	DANIEL CHAGAS DE <b>SOUSA FILHO</b>	25/12/2022
93	080/15	<b>DAVID</b> NOGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA	25/12/2022
94	081/15	<b>GIDEÃO</b> GRANGEIRO SILVA	25/12/2022
95	082/15	<b>ELIZIANE</b> RAMOS TAVARES	25/12/2022
96	083/15	JONATAN DA SILVA <b>NUNES</b>	25/12/2022
97	084/15	<b>LIENIO</b> PAULO ALVES MARTINS	25/12/2022
98	085/15	PEDRO ROGÉRIO <b>BRITO</b> DOS SANTOS	25/12/2022
99	086/15	<b>DAÉRLISON</b> COELHO RODRIGUES	25/12/2022
100	087/15	<b>NEILSON</b> PEREIRA PAIVA	25/12/2022
101	089/15	ALEXSANDRO VIEIRA <b>DA CRUZ</b>	25/12/2022
102	090/15	<b>CLAUDIOMAR</b> MARQUES PEREIRA	25/12/2022
103	091/15	<b>NAYCKEL</b> GILBESSIAS RODRIGUES FERREIRA	25/12/2022
104	092/15	<b>TARANTINE</b> DOS SANTOS BASTOS	25/12/2022
105	094/15	<b>FLAVIO</b> SILVA ROSA	25/12/2022
106	095/15	<b>PABLO</b> DE SEBASTIÃO PEREIRA COELHO	25/12/2022
107	096/15	MÁRCIO EDSON FERNANDES <b>ZUZA</b>	25/12/2022
108	097/15	<b>PEDRO HENRIQUE</b> TRANCOSO PEREIRA	25/12/2022
109	098/15	DANIEL JORGE <b>PIORSKY</b> DUAILIBE	25/12/2022
110	099/15	<b>ELBERTH</b> TRINDADE MUNIZ	25/12/2022

111	100/15	WASHINGTON COSTA <b>DURANS</b> JUNIOR	25/12/2022
112	101/15	<b>UADSON</b> PEREIRA SILVA	25/12/2022
113	102/15	THIAGO VINICIUS FERREIRA <b>PINHEIRO</b>	25/12/2022
114	103/15	PAULO RICARDO <b>ROCHA</b> FERREIRA	25/12/2022
115	104/15	<b>WEDEM</b> CARLOS PEREIRA MARTINS	25/12/2022
116	105/15	GLAUCEA MILENA <b>SCRIVENER</b> DE SENA	25/12/2022
117	106/15	<b>TACIANA</b> DA SILVA SANTOS	25/12/2022
118	109/15	<b>PERSEU</b> LINDOSO MENDES	25/12/2022
119	349/94	JORGE SANTOS <b>AYRES</b>	17/06/2023
120	001/16	LARISSA <b>FERNANDA</b> SOUZA NOTO DO AMARAL	17/06/2023
121	002/16	RAFAEL <b>REGIS</b> ATAIDE CANTANHEDE	17/06/2023
122	003/16	DANILO <b>BATISTA</b> FERREIRA	17/06/2023
123	004/16	LUCAS <b>LAGES</b> AMADO SILVA	17/06/2023
124	006/16	VALDIANO <b>DAMASCENO</b> DE SOUSA	17/06/2023
125	007/16	<b>FERNANDO</b> SILVA PAIXÃO	17/06/2023
126	008/16	<b>DEYVES</b> ALBUQUERQUE DE BRITO	17/06/2023
127	010/16	<b>RAFAEL</b> HOLANDA LOPES	17/06/2023
128	011/16	RODRIGO <b>LEMS</b> BRITTO	17/06/2023
129	012/16	WESLEY DE <b>ARAÚJO</b>	17/06/2023
130	013/16	<b>CAIO</b> CÉSAR DOS SANTOS	17/06/2023
131	014/16	MARLON <b>FORLAN</b> COSTA LOBÃO	17/06/2023
132	016/16	<b>CAMILA</b> MARIA MAGALHÃES BARROS	17/06/2023
133	017/16	<b>FABIOLA</b> FERREIRA SERRA	17/06/2023
134	019/16	<b>JADNA</b> MATOS COSTA CARDOSO	17/06/2023
135	032/16	<b>CLÁUDIA</b> DE SOUSA FIDELIS	17/06/2023
136	036/16	VITOR <b>INÁCIO</b> SÁ ALMEIDA	17/06/2023
137	038/16	<b>CAROLINA</b> VIEGAS LIMA	17/06/2023
138	024/16	<b>CRISLENE</b> SAMINESES ARAUJO	17/06/2023
139	009/16	<b>ANSELMO</b> DE JESUS CARVALHO JÚNIOR	17/06/2023
140	031/16	LUCAS <b>RANIERE</b> DE SOUSA REPOLHO	17/06/2023

**CABOS BM COMBATENTES E ESPECIALISTA QUE NÃO POSSUEM O CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS (CEFC):**

ORD	NUM	NOME	PROMOÇÃO
1	050/16	<b>RAFAEL</b> MENDES DE SOUSA	17/06/2022
2	007/13	<b>LAERTH</b> DA SILVA ARAUJO	25/12/2022
3	096/13	LUIS <b>GUSTAVO</b> LIMA MENDES	25/12/2022
4	025/16	<b>EDIMAR</b> NASCIMENTO ALMEIDA NETO	25/12/2022
5	041/16	<b>HUGO</b> MANOEL LOBATO LINDOSO	25/12/2022
6	002/14	ALISON <b>LUCAS</b> RIBEIRO DOS SANTOS	17/06/2023
7	024/16	<b>JOANDSON</b> FERNANDES ROCHA REIS	17/06/2023
8	025/16	HAYRI ÁLLAN SANTOS <b>BELARMINO</b>	17/06/2023
9	021/16	<b>MANOEL</b> DE JESUS COSTA FILHO	17/06/2023
10	083/13	JARDERSON <b>CARVALHO</b> COSTA	17/06/2023
11	010/16	RODRIGO <b>CAMPOS</b> DA SILVA	25/12/2023
12	021/16	<b>DRIELLE</b> LEAL DOS SANTOS	25/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 19/08/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando  
o código verificador **2914582** e o código CRC **66D184A1**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)